



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 248 - Tels (32) 3261-3184 - 3261-1285 - Ramal 26 - Fax (32) 3261-2546
e-mail - cmsjn@indinet.com.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2.313, de 28 de dezembro de 2004

Dispõe sobre pagamento de taxa de Alvará

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

Art. 1º A instituição comprovadamente filantrópica terão suas taxas para a obtenção de Alvará, pagas pelo Fundo de Assistência Social, quando da realização de promoções de eventos, shows beneficentes e assemelhados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Paulo Antônio da Silva
PRESIDENTE

São João Nepomuceno, 28 de dezembro de 2004, 124º Ano da Emancipação Política e Administrativa do Município.